



Vigilante que atuava em escala 12 x 36 faz jus ao pagamento em dobro de feriados trabalhados, decide TRT18



A jornada laboral de 12 horas de trabalho por 36 de descanso é assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados, nos termos da Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Esse foi o entendimento da Primeira Turma do TRT de Goiás ao confirmar sentença da 1ª VT de Anápolis que condenou a empresa Proguarda Vigilância e Segurança Ltda a pagar a um ex-vigilante verbas referentes aos feriados trabalhados e não compensados, deduzindo os valores já quitados, além da hora noturna reduzida.

Na inicial, o vigilante afirmou que laborou em jornada parcialmente noturna, em regime de escala 12x36, das 18h às 06h ou 19h às 7h, mas a empresa havia efetuado o pagamento de apenas 10% a título de adicional noturno, não tendo observado, ainda, a prorrogação do horário noturno. Em sua defesa, a empresa alegou que os feriados eventualmente laborados foram pagos ou compensados e, além disso, sustentou que na jornada em regime 12x36 os feriados não são devidos.

O relator do processo, desembargador

Welington Peixoto, acompanhou os fundamentos da sentença de primeiro grau, no sentido de que a jornada 12 x 36 exclui apenas o direito à remuneração do domingo trabalhado, porque o sistema de compensação, próprio desse regime especial, permite ao empregado usufruir folga em outro dia da semana, na forma estabelecida pelo art. 7º, XV, da Constituição Federal de 1988. Também conforme entendimento do TST e da Súmula nº 56 do TRT18, é devido o pagamento do adicional noturno sobre as horas prorrogadas do horário noturno, ainda que se trate de jornada mista.

Quanto à redução da hora noturna, a juíza da 1ª VT de Anápolis, Blanca Carolina, citou a Súmula 9 do TRT18, a qual diz que “no regime de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso, são assegurados a redução da hora noturna, o gozo do intervalo intrajornada e o pagamento em dobro dos feriados laborados”. Assim, não tendo a empresa observado a redução ficta da hora noturna, conforme art. 73, § 1º, da CLT, foram consideradas devidas as horas extras decorrentes, observando o adicional de 50% e os dias efetivamente laborados, conforme cartões de ponto.

Como o processo tramitava no rito sumaríssimo, o relator, desembargador Welington Peixoto, decidiu confirmar a sentença de primeiro grau por seus próprios fundamentos, em conformidade com o art.

895, § 1º, inciso IV, da CLT. O desembargador apenas acrescentou que a situação dos autos não trata de inobservância de norma coletiva, pelo fato de cuidar de matéria que não poderia ser regulada por instrumento coletivo. “Para flexibilização dos direitos trabalhistas consagrados pela legislação vigente, é preciso

que os instrumentos coletivos observem os limites legais e versem especificamente acerca do ponto que deseja transacionar, não cabendo interpretação ampliada para reduzir o direito obreiro”, ressaltou.

Processo: RTSum – 0011543-25.2017.5.18.0051

Fonte: TRT 18ª Região

Lei obriga todos os bancos e cooperativas de crédito de AL a

contratarem vigilância armada 24 horas

Todas as agências bancárias públicas e privadas e cooperativas de crédito de Alagoas estão obrigadas a contratar vigilância armada 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados. É o que determina a lei promulgada na sexta-feira passada, 29 de junho, pelo presidente da Assembleia Legislativa (ALE), deputado Luiz Dantas (MDB).

A proposta é de autoria do deputado Francisco Tenório (PMN).

As agências bancárias e cooperativas têm 90 dias para se adequarem à legislação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil, com aplicação em dobro no caso de reincidência.

Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei, indicando inclusive o órgão responsável pelas providências administrativas e pela fiscalização.

Ainda conforme a lei. publicada na edição

do dia 29 de junho, no Diário Oficial do Poder Legislativo, os vigilantes deverão permanecer no interior das instituições bancárias, com acesso a botão de pânico e telefone para acionamento rápido da Sala de Operação da Polícia Militar.

Os profissionais devem dispor ainda de dispositivo para acionar sirene no lado externo da agência bancária.

Na justificativa do Projeto de Lei, apresentado em agosto de 2017 na Casa, Francisco Tenório destacou que a fragilidade do sistema de segurança bancária expõe os bancários, seus familiares, clientes e transeuntes a riscos de morte, traumas e sequelas da violência.

O parlamentar citou ainda a fragilidade da segurança feita com câmeras e alarmes, aparelhos facilmente danificados.

Fonte: Cada Minuto

Eliseu Padilha será ministro interino do Trabalho



O presidente da República, Michel Temer, escolheu Eliseu Padilha (ministro da Casa Civil) para assumir interinamente o Ministério do Trabalho. Ele passa a substituir Helton Yomura,

que pediu demissão nesta quinta-feira (5/7) após ser alvo da terceira fase da operação Registro Espúrio.

De acordo com a reportagem, a nomeação deve ser publicada nesta sexta-feira (6/7) no Diário Oficial da União (DOU). Yomura é investigado na nova fase da Operação Registro Espúrio, deflagrada pela Polícia Federal (PF) por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin. O ministro não esteve pessoalmente com Temer. O pedido foi enviado por escrito.

Fonte: Metrópoles

Em vez de criar empregos, Ministério do Trabalho de Temer se focava em roubar dinheiro público



Um dos aliados mais próximos de Michel Temer e considerado homem forte de sua gestão, o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun (MDB-MS), está na mira da Polícia Federal pela suspeita de envolvimento com o esquema criminoso de fraudes para a concessão de registros sindicais no Ministério do Trabalho. A PF solicitou autorização para cumprir mandados de busca e apreensão em endereços ligados a Marun e a sua chefe de gabinete, Vivianne de Melo, mas o pedido foi negado pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que alegou falta de provas para tal ação.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin, relator das investigações da Operação Registro Espúrio, cuja terceira fase foi deflagrada nesta quinta-feira (5) e resultou no afastamento do ministro do Trabalho, Helton Yomura, avalizou o posicionamento da PGR, mas destacou as suspeitas sobre Marun.

Mensagens interceptadas pela PF nas fases anteriores da operação apontaram que Marun “se vale de sua força política para solicitar concessões de registros das entidades [sindicais] de seu interesse”. Mais recentemente, em um relatório datado de 23 de maio, os os investigadores apontaram que

o chefe de gabinete do ministro do Trabalho, Júlio de Souza Bernardo, conhecido como Júlio Canelinha e que foi preso nesta quinta-feira, enviou uma mensagem solicitando que um despacho publicado no Diário Oficial da União fosse revertido de maneira a atender a um pedido de Marun, que teria sido contrariado em seus interesses com a publicação da medida original.

Na publicação do DOU, o despacho retirava a designação de “cooperativas” do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Carnes de Derivados, Indústrias da Alimentação de São Gabriel do Oeste (Sintrael), ambas em Mato Grosso do Sul, reduto eleitoral de Marun.

Carlos Marun ainda não se pronunciou sobre assunto.

Fonte: Metropoles

DENUNCIA

Polícia Federal divulga e-mail para denúncias de fraudes sindicais

A Polícia Federal criou um e-mail para receber denúncias de fraudes sindicais. É preferível que a pessoa se identifique e anexe documentos que comprovem as alegações. Segundo a PF, o sigilo é garantido se o usuário fizer o pedido expressamente. O endereço de e-mail é registrosespurio@dpf.gov.br

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Jacqueline Barbosa

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF